OFICIO N.º..... ITAPUÍ,.....de.....de 19.....

LEI Nº 1.097
DE 06 DE OUTUBRO DE 1980

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 255.000,00 PARA SUPLE - MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇA- MENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro - mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar de Cr$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil cruzei - ros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2- Secretaria

3.0.0.0- Despesas correntes		
3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....	Cr$	150.000,00
4.0.0.0- Despesas de capital		
4.1.2.0- Equipamentos e material permanente.....	Cr$	10.000,00
DIVIDA INTERNA		
4.0.0.0- Despesas de capital		
4.3.5.0- Amortização da divida contratada.....	Cr$	95.000,00
TOTAL.....	Cr$	255.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei , correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente- exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -

3.2.5.9 - Transferencias correntes
Assistência Social.....Cr$ 30.000,00

TRANSPORTE

Rodovias

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.1.1 - Pessoal CivilCr$ 300.000,00
3,1.2.0 - Material de consumo.....Cr$ 500.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 1.095 de 06/10/80Cr$ 14.286,68

TOTAL.....Cr$ 1.114.286,68

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de outubro de 1980

JOAO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Tafeo
Secretário